

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

· Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis

- As comissõ Ibiúna,

**EMENDA MODIFICATIVA N°** 19 /2019 **AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 175/2019** 

"Fica Modificado o §4° do Art. 164 do Projeto de Lei Complementar nº 175/2019, passando a conter a seguinte redação."

§4° - As obras de implantação da infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional e a sua manutenção poderão ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb, no prazo de 1 (um) ano, prorrogável por no máximo mais 1 (um) ano.

## **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente emenda modificativa, tendo em vista que após uma análise aprofundada e técnica AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 175/2019, com setores da sociedade como o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ibiúna - CONDEMA Ibiúna, SOS ITUPARARANGA, técnicos ambientais, engenheiros, arquitetos, agrimensores e grande parte da sociedade, ficou acertado que tal projeto que é de extrema importância ao nosso Município necessita de alguns ajustes e, dessa forma foi criada tal emenda modificativa que vai contribuir sistematicamente com o sucesso do mencionado projeto de Lei complementar.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresento ao Douto Plenário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 14 DE **OUTUBRO DE 2019.** 

ROZI APARECIDA DOMINGUES SOARES MACHADO

**VEREADORA**